

FLASH NEWS FISCAL IVA

ORÇAMENTO DE ESTADO 2012

Revisão às Tabelas Anexas ao Código do IVA

No que se refere à **taxa reduzida de 6%**, elimine-se da sua aplicação, passando a ser tributados à **taxa normal (23%)**, os produtos e serviços:

- Sobremesas de soja, incluindo tofu;
- Aluguer de contadores de água;
- Refrigerantes, xaropes de sumos, as bebidas concentradas de sumos e os produtos concentrados de sumos;
- Bebidas e sobremesas lácteas;
- Batata fresca descascada, inteira ou cortada, pré-frita, refrigerada, congelada, seca ou desidratada, ainda que em puré ou preparada por meio de cozedura ou fritura;
- Espectáculos, provas e manifestações desportivas e outros divertimentos públicos, com excepção das entradas em espectáculos de canto, dança, música, teatro, cinema, tauromaquia e circo;
- Ráfia natural.

Verifica-se ainda a passagem **da Lista (6%) para Lista II (13%)** os produtos e serviços que seguem:

- Águas de nascente, minerais, medicinais e de mesa, águas gaseificadas ou adicionadas de gás carbónico, com excepção das águas adicionadas de outras substâncias;
- Entradas em espectáculos de canto, dança, música, teatro, cinema, tauromaquia e circo. Exceptuam-se as entradas em espectáculos de carácter pornográfico ou obsceno, como tal considerados na legislação sobre a matéria.

Deixa de beneficiar da **taxa intermédia (13%)** e passam a estar abrangidos pela **taxa normal (23%)**, os seguintes bens e serviços:

- Gasóleo de aquecimento, colorido e marcado;
- Conservas de frutas ou frutos, designadamente em molhos, salmoura ou calda e suas compotas, geleias, marmeladas ou pastas;
- Frutas e frutos secos, com ou sem casca;
- Conservas de produtos hortícolas, designadamente em molhos, vinagre ou salmoura e suas compotas;
- Óleos directamente comestíveis e suas misturas (óleos alimentares);
- Margarinas de origem animal e vegetal;
- Café verde ou cru, torrado, em grão ou em pó, seus sucedâneos e misturas;
- Aperitivos à base de produtos hortícolas e sementes;
- Produtos preparados à base de carne, peixe, legumes ou produtos hortícolas, massas recheadas, pizzas, sandes e sopas, ainda que apresentadas no estado de congelamento ou pré-congelamento e refeições prontas a consumir, nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio;
- Aperitivos ou snacks à base de estrudidos de milho e trigo, à base de milho moído e frito ou de fécula de batata, em embalagens individuais;
- Aparelhos, máquinas e outros equipamentos exclusiva ou principalmente destinados a:
 - Captação e aproveitamento de energia solar, eólica e geotérmica;
 - Captação e aproveitamento de outras formas alternativas de energia;
 - Produção de energia a partir da incineração ou transformação de detritos, lixo e outros resíduos;
 - Prospeção e pesquisa de petróleo e ou desenvolvimento da descoberta de petróleo e gás natural;
 - Medição e controlo para evitar ou reduzir as diversas formas de poluição.
- Prestações de serviços de alimentação e bebidas (Restaurantes, Cafés, Pastelarias).

**Para informações
adicionais contacte-nos:**

www.impa.pt

impa@impa.pt

+351 22 6064969

+351 93 4156377

+351 91 0492802

Porto, 30 de Dezembro de 2011

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.